



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado

Rejeitado

Retirado

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

Presidente

REQUERIMENTO Nº

/2024

**Ementa:** Inclusão, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 81/2024 que altera a Lei Municipal nº 5.097 de 2011, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana e dá outras providências, para adequá-la em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, bem como adequar a Guarda Civil Municipal de Caçapava de acordo com Estatuto Geral da Guarda Municipal conforme a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requerem, ouvido o Plenário, que o **Projeto de Lei nº 81/2024** que altera a Lei Municipal nº 5.097 de 2011, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana e dá outras providências, para adequá-la em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, bem como adequar a Guarda Civil Municipal de Caçapava de acordo com Estatuto Geral da Guarda Municipal conforme a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014., de autoria da senhora Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, seja **apreciado nesta sessão em regime de urgência especial**, em conformidade com o artigo 134 e seguintes, do Regimento Interno deste Legislativo, em primeira e segunda discussão e votação, e, se houver, redação final.

### Justificativa

A urgência do presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de evitar os graves prejuízos decorrentes da falta de alinhamento da legislação municipal com a Lei Federal nº 14.229/2021, bem como da inadequação à Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto da Guarda Municipal), que prevê a incumbência da Guarda Municipal de estar armada, sendo necessário,





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

portanto, com a maior brevidade assegurar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 02 de julho de 2024.

Prof. Robson Paiva

Vereador - Republicanos

Maicon Goiembiesqui

Vereador - Republicanos

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereadora – União Brasil

Wellington Felipe dos Santos Rezende

Vereador – União Brasil

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Vereador - MDB

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Vereadora - PSB

Adilson Henrique França

Vereador - PL

Rodrigo Meireles Cursino

Vereador - PL

Yan Lopes de Almeida

Vereador - PODEMOS

Waldemir da Silva

Vereador - PODEMOS

